LEI Nº 4.588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs. 4.542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E 4.483 DE 22 DE JULHO 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 5º da Lei nº 4.542, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

Art. 2º - O caput do art. 28 da Lei nº 4.483, de 22 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal